



# **FUNDAMENTA**

## **INVESTIMENTOS**

### **METODOLOGIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE OPERAÇÕES NEGOCIADAS EM LOTE**

**Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015**

## **Definição**

A presente Metodologia visa, em atendimento à Legislação em vigor, explicitar os critérios de grupamento e rateio de ordens de negociação de ativos de fundos e carteiras administradas na FUNDAMENTA.

## **Critérios**

Quando ocorrer operação negociada em lote para fundos e carteiras administradas que, devido à convergência de política de investimento, demandaram a mesma ordem, a FUNDAMENTA, acessando a conta máster:

- Realizará grupamento e rateio de ordens pelo preço médio dos respectivos, calculado pelo sistema da corretora onde a ordem foi lançada;
- Dividirá, de forma proporcional, a quantidade negociada entre todos os fundos e/ou carteiras que entrarem na negociação em lote e enviará tal informação para a corretora, após a confirmação da operação pela mesa desta.

## **Responsabilidade**

O sócio e/ou colaborador devidamente autorizado a enviar ordens de negociação, mediante cadastro da FUNDAMENTA nas respectivas corretoras, é responsável pela correta aplicação dessa Metodologia, cabendo ao Diretor de Risco da FUNDAMENTA a atribuição de tais poderes somente a pessoa responsável.

Poderá o Diretor de Risco, em situações excepcionais e/ou de emergência, emitir ordens perante as corretoras.